



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

DECRETO Nº. 4.259/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Federal nº 4.320/64 cc. Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e em atenção ao art. 6º da Lei Municipal nº 1.671/2017 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e suas autarquias) e o Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1726/2018, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Diploma legal.

Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

- ✓ Pessoal e encargos sociais;
- ✓ Amortização da dívida fundada interna;
- ✓ Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- ✓ Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e de Transferências Voluntárias (Convênios/Termo de Fomento) devidamente autorizadas por Lei.

Art. 2º - O responsável do Departamento de Contabilidade e Orçamento poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos, as Fontes de despesas, Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2019 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de receitas correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2019, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição da República.

Art. 6º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 de janeiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS MENSAL - EXERCÍCIO DE 2018

Artigo 8º a 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Decreto nº 4126/2018

ANEXO I

Receitas	Prev-Receitas	jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rec. Tributária	1.133.082,50	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	95.270,00	95.270,00	95.270,00	95.272,50
Rec. Contribuições	86.900,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.960,00	7.960,00	7.980,00
Rec. Patrimonial	145.090,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.190,00	12.900,00
Rec Serviços	1.328.250,00	110.650,00	110.650,00	110.650,00	110.650,00	110.650,00	110.650,00	110.650,00	110.650,00	110.650,00	110.650,00	110.875,00	110.875,00
Rec. Transferencia	#####	2.129.900,00	2.129.900,00	2.129.900,00	2.129.900,00	2.129.900,00	2.129.900,00	2.129.900,00	2.129.900,00	2.129.900,00	2.129.900,00	2.130.080,00	2.130.080,00
Outras Rec. Correntes	20.570,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.760,00
TOTAL GERAL	#####	2.355.260,00	2.355.260,00	2.355.260,00	2.355.260,00	2.355.260,00	2.355.260,00	2.355.260,00	2.355.260,00	2.356.530,00	2.357.490,00	2.358.085,00	2.358.867,50

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ

CRC/PR 027.833/O



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS BIMESTRAIS - EXERCÍCIO DE 2018

Artigo 8º a 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Decreto nº 4126/2018

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL - RECEITAS

Receitas	Orçada	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.133.082,50	188.845,00	188.845,00	188.845,00	188.845,00	188.845,00	188.857,50	1.133.082,50
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	86.900,00	14.480,00	14.480,00	14.480,00	14.480,00	14.480,00	14.500,00	86.900,00
RECEITA DE PATRIMONIAL	145.090,00	24.180,00	24.180,00	24.180,00	24.180,00	24.180,00	24.190,00	145.090,00
RECEITA DE SERVIÇOS (SAMAE)	1.328.250,00	221.375,00	221.375,00	221.375,00	221.375,00	221.375,00	221.375,00	1.328.250,00
TRANSF. CORRENTES	25.559.160,00	4.259.860,00	4.259.860,00	4.259.860,00	4.259.860,00	4.259.860,00	4.259.860,00	25.559.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.570,00	3.428,00	3.428,00	3.428,00	3.428,00	3.428,00	3.430,00	20.570,00
TOTAL DAS RECEITAS	28.273.052,50	4.712.168,00	4.712.168,00	4.712.168,00	4.712.168,00	4.712.168,00	4.712.212,50	28.273.052,50

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC/PR – 027.833



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL – DESPESAS

Despesas	Orçada	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.138.000,00	189.660,00	189.660,00	189.660,00	189.660,00	189.660,00	189.700,00	1.138.000,00
SERV. AUT. MUN. AGUA E ESG.	1.375.000,00	229.160,00	229.160,00	229.160,00	229.160,00	229.160,00	229.200,00	1.375.000,00
DESPESAS CORRENTES	23.071.128,75	3.845.186,00	3.845.186,00	3.845.186,00	3.845.186,00	3.845.186,00	3.845.198,75	23.071.128,75
Pessoal e Encargos	11.949.935,00	1.991.655,00	1.991.655,00	1.991.655,00	1.991.655,00	1.991.655,00	1.991.660,00	11.949.935,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	97.625,00	16.270,00	16.270,00	16.270,00	16.270,00	16.270,00	16.275,00	97.625,00
Outras Desp. Correntes	11.023.568,75	1.837.261,00	1.837.261,00	1.837.261,00	1.837.261,00	1.837.261,00	1.837.263,75	11.023.568,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.688.923,75	306.487,20	306.487,20	306.487,20	306.487,20	306.487,20	1.156.487,75	2.688.923,75
Investimentos	1.088.723,75	181.453,90	181.453,90	181.453,90	181.453,90	181.453,90	181.454,25	1.088.723,75
Amortização da Dívida	750.200,00	125.033,30	125.033,30	125.033,30	125.033,30	125.033,30	125.033,50	750.200,00
Reserva de Contingência	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
TOTAL	28.273.052,50	4.570.493,20	4.570.493,20	4.570.493,20	4.570.493,20	4.570.493,20	5.420.586,50	28.273.052,50

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ

CRC/PR 027.833/O